



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº001/90 DE 02/02/90 =
(ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a homologar e ou ratificar o Convênio firmado com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR, sob nº6000-56547-3, em 30.06.88., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

= L E I =

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a homologar e ou ratificar o Convênio nº6000-56547-3, firmado com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, em 30.06.88., à época no valor de Cz\$434.360,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta cruzados) para implantação de um posto telefônico na localidade de PAULISTINHA, zona rural deste Município, de acordo com o respectivo instrumento, cujo extrato fica integrando a presente Lei.

Art. 2º)- Fica igualmente o Chefe do Poder executivo autorizado a efetivar a doação ou a celebrar contrato de comodato da área destinada à instalação de equipamentos para a prestação de serviços de telefonia.

§ Único: O Chefe do Poder Executivo fica ainda autorizado a firmar contrato de exploração do Posto de Serviço sem a remuneração prevista no Contrato de Agenciamento da TELEPAR no prazo de 36 meses.

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

fls.02

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo** aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (13/07/88).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (02/02/90).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO A LEI Nº001/90 DE 02/02/90

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº6000-56547-3, firmado entre a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR e o Município de Ibaiti para interligação da localidade de PAULISTINHA.

1.- DO OBJETO:

Implantação de um Posto de Serviço Telefônico na localidade de PAULISTINHA.

2.- DO PREÇO:

Cz\$434.360,00 (30.06.88).

3.- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 31 de julho de 1988.

Ibaiti, 02 de fevereiro de 1990.

~~Marlei Ferreira Siqueira~~
PREFEITO MUNICIPAL

SALVE X FDE

X MCMXIVII

**LEI N.º. 001/90 DE 02/02/90
(ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO)**

do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (02/02/90).

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a homologar e ou ratificar o Convênio firmado com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A — TELEPAR, sob n.º. 6000-56547-3, em 30/06/88, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º.) — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a homologar e ou ratificar o Convênio n.º. 6000-56547-3, firmado com a Telecomunicações do Paraná S/A — TELEPAR, em 30/06/88, à época no valor de Cz\$434.360,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta cruzados) para implantação de um posto telefônico na localidade de PAULISTINHA, zona rural deste Município, de acordo com o respectivo instrumento, cujo extrato fica integrando a presente Lei.

Art. 2.º.) — Fica igualmente o Chefe do Poder executivo autorizado a efetivar a doação ou a celebrar contrato de comodato da área destinada à instalação de equipamentos para a prestação de serviços de telefonia.

§ Único: O Chefe do Poder Executivo fica ainda autorizado a firmar contrato de exploração do Posto de Serviços sem a remuneração prevista no Contrato de Agenciamento da TELEPAR no prazo de 36 meses.

Art. 3.º.) — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (13/07/88).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO A LEI N.º. 001/90 DE 02/02/90
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º. 6000-56547-3, firmado entre a Telecomunicações do Paraná S/A — TELEPAR e o Município de Ibaiti para interligação da localidade de PAULISTINHA.

1. DO OBJETO:

Implantação de um Posto de Serviço Telefônico na localidade de PAULISTINHA.

2. DO PREÇO:

Cz\$434.360,00 (30.06.88).

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 31 de julho de 1988.

Ibaiti, 02 de fevereiro de 1990.

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL